

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 243, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 394/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. VII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 24.575.874-0,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 394/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.034 de 24 de novembro de 2025, sob protocolo nº 24.575.874-0, sem imputação de responsabilidade ao indiciado, nos termos do relatório apresentado pela Comissão Processante e decisão da autoridade do Órgão, bem como demais documentos e deliberações que integram o mencionado protocolo;

Art. 2º Dar ciência da referida decisão ao Diretor de Gestão Institucional, Rodrigo Arten, superior hierárquico do servidor indiciado, bem como às demais partes envolvidas no processo;

Art. 3º Proceder, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011, a competente comunicação à Controladoria Geral do Estado;

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de agosto de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná